



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

LEI Nº 13

Abre créditos suplementares.

O Pôvo do Município de Mindurí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos ao orçamento de corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

	Cr\$
8 02 4 - Viagens administrativas.....	10.000,00
8 10 3 - Impresses, livros e material de expediente.....	5.000,00
8 33 0 - 6 professôras de ensino rural a 0\$5.400,00.....	1.800,00
8 33 0 - Adicionais a professôras.....	90,00
8 82 4 - Operárias de serviço de construção e conservação de estradas e pontes.....	10.000,00
8 82 4 - Construção e conservação de estradas e pontes.....	<u>10.000,00</u>
Total.....	<u>36.890,00</u>

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mindurí, 13 de julho de 1.955.

Rossini Genesio de Azevedo

Prefeito Municipal.

José de Azevedo

Secretário.